



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097/2023 de 23 de maio de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6960/2023.
De 23 de maio de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 32.067/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Magali dos Santos Gomes**, RG n.º 7.017.842-7-SESP/PR e CPF/MF n.º 027.506.109-40, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir da seguinte data:

I – De 13/06/2023 (inclusive) até 12/07/2023 (inclusive), em decorrência de licença remunerada (férias) da Conselheira Titular: Eliane Regina Mendes dos Anjos.

Parágrafo único. Com a cessação dos efeitos da licença remunerada torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no inciso I, do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.23 16:12:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6961/2023.
De 23 de maio de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativos n. 30.344/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Marcia Regina Ruhkopf Flizicoski**, inscrita no CPF/MF sob n. 048.587.929-86, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.066.174-8, a partir de 23 de maio de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer toda administração do operacional de transportes; assessorar acompanhando a agenda do atendimento a pacientes; assessorar para que haja eficiência na operação de transportes; monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.23 16:13:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 079/2023.
De 23 de maio de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 31.666/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Dstituição a partir de:
Adelson Luiz Klem	354.106	SMU	Coordenação/Assessoria I - Fiscalização de Edificação e Controle Urbano	01/06/2023

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adelson Luiz Klem	354.106	SMU	Divisão de Fiscalização de Edificação e Controle Urbano	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) setorial/geral e Secretário (a) Municipal; Coordenação e execução das vistorias para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, conforme artigos 20 a 23 da Lei 09/2006 (Código de Obras) de obras executadas por particulares e em obras executadas direta ou indiretamente pelo Município; Coordenar e executar as vistorias para a verificação da Demolição de edificações, conforme artigos 26 a 29 da Lei 09/2006 (Código de Obras); Coordenar e executar as vistorias para a verificação quanto as solicitações de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

prorrogação do Alvará de Construção, conforme artigo 18 da LC 09/2006; Coordenar e executar a aplicação de notificações e multas, em construções irregulares, conforme os artigos 330 a 338 da Lei 09/2006; Coordenar e executar a aplicação de Embargos a construções, conforme os artigos 339 a 343 da Lei 09/2006; Coordenar e fiscalizar a execução compulsórias, conforme o artigo 36 da Lei 09/2006 (Código de Obras); Coordenar e fiscalizar a execução de muros, cercas e grades, conforme o artigo 101 a 109 da Lei 09/2006; Coordenar e fiscalizar a execução das guias e passeios por particulares, conforme os artigos 120 a 122 da Lei 09/2006; Atender/verificar denúncias sobre construções/invasões em áreas públicas (notificação/embargo); Coordenar e fiscalizar a atuação de equipe, para a execução do estabelecido na LC 03/2006, nas atribuições concernentes a esta Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar e fiscalizar a atuação da equipe multissetorial, para a execução dos projetos técnicos e memoriais simplificados de Prevenção de Incêndio e a Desastres, conforme as Normas de Segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros (CSCIP); Prestar assessoria e apoio à Defesa Civil, quanto a estabilidade e segurança de imóveis, conforme solicitação, bem como prestar assessoria e apoio as demais Secretarias Municipais, nas atribuições concernentes ao seu cargo e as atribuições desta Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema de TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.23 16:15:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097/2023 de 23 de maio de 2023

Página 2

22/05/2023, 13:41

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=49



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49 / 2023 - DIÁRIA
DE 22 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) do cumprimento de determinação judicial referente ao traslado de adolescente com medida protetiva de acolhimento institucional para transferência da protegida em Sinop/MT. no período de 30/05/2023 a 31/05/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 31537/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ALEXANDRA HERMES DE OLIVEIRA	017.149.429-61	Assistente Social	353190	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2023.


GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=49

1/1



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 54 / 2023 - DIÁRIA
DE 19 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6462/2022 de 04 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

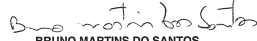
Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reunião com servidores do Município de Aracaju - Sergipe, juntamente com a Gigov Nordeste para tratar da estruturação do nosso município referente à PPP de Iluminação Pública. no período de 04/06/2023 a 07/06/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 31279/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA	071.718.909-02	Assistente Administrativo	358337	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
GEOVANA MARIA CORDEIRO	855.574.479-20	Assistente Administrativo	22001	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
BRUNO MARTINS DOS SANTOS	078.125.869-36	Secretário	359637	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA	073.468.854-73	Diretor de área	359343	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72
FABIO JULIO NOGARA	117.569.449-54	Procurador	350950	3	R\$ 968,24	R\$ 2.904,72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.


BRUNO MARTINS DO SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 56 / 2023 - DIÁRIA
DE 22 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6930/2023 de 14 de Abril de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) curso de formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio em Curitiba/PR no período de 05/06/2023 a 07/06/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 31779/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIN	087.940.359-46	Documentador Escolar	355824	3 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 63,55
ROZANA APARECIDA DA SILVA	048.712.229-18	Assistente Administrativo	351220	3 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 63,55
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	083.295.719-47	Assistente Administrativo	351372	3 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 63,55
JOSÉ DANIEL FABRICIO	051.473.409-47	Documentador Escolar	350702	3 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 63,55

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2023.


JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023



S.M. SAÚDE

PORTARIA Nº 58 / 2023 - DIÁRIA
DE 23 DE MAIO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6813/2023 de 17 de Janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CONGRESSO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM GOIANIA - GO no período de 15/07/2023 a 19/07/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 27951/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JULIANA DOS SANTOS MARTINS	029.984.549-41	ENFERMEIRA	352239	4	R\$ 968,24	R\$ 3.872,96
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	946.324.139-68	SECRETÁRIO DE SAÚDE	360282	4	R\$ 968,24	R\$ 3.872,96
CAMILA KOLOSOWSKI	060.026.649-47	ASSIST. ADM.	350593	4	R\$ 968,24	R\$ 3.872,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-94632413968
Dados: 2023.05.23 11:02:00 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6813/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097/2023 de 23 de maio de 2023

Página 3



GABINETE DO PREFEITO

INSTAURAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Prefeito Municipal, Marco Antonio Marcondes Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial ao que determina o Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, torna público o recebimento da Manifestação de Interesse Social, através do Protocolo n.º 30205/2023, apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.186.298/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 1580, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, conforme a íntegra do documento a seguir publicado, objetivando a celebração de parceria com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Fazenda Rio Grande e a entidade a fim de promover a oferta de Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiência, deficiências múltiplas e Transtorno Globais do desenvolvimento em unidade própria.

Nos termos do § 3.º do artigo 6.º do Decreto Municipal n.º 4.442, de 06 de abril de 2017, a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **INSTAURA** o procedimento de Manifestação de Interesse Social, abrindo oitiva da sociedade para contribuições sobre o tema pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

As contribuições dos interessados devem ser formalizadas por meio de requerimento protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jacarandá, n.º 300, Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h e das 13h às 17h.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.05.19 16:03:23
+0100'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, n.º 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2023

Considerando a publicação no Diário Oficial 95/2023 de 19 de maio de 2023.
Considerando o teor do processo administrativo 32054/2023.

Onde se lê:

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 30 de maio de 2023.

Horário: 09h.

Leia-se:

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 29 de maio de 2023.

Horário: 09h.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.23 11:24:27 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023 - ID 3896

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 13.250.454/0001-62;
OBJETO: "": Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, no Castello Center Shopping, localizado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 06, totalizando 129,38 m² de área privativa, matrícula 10.722, incluindo 5 (cinco) vagas de estacionamento fixas e convênio rotativo de estacionamento de 01 (uma) hora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;
GESTOR: Andressa Camilo, matrícula 358.385 como fiscal de gestão - Portaria 002/2021;
FISCAL DE ADMINISTRATIVO: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula nº 348225
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação** nº 016/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2023;
PROTOCOLO: 17088/2023;
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 2023 às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação dos valores patrimoniais da Companhia de Fazenda Rio Grande, e destinação de bens nos termos da Lei 13.303/16
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº097/2023 de 23 de maio de 2023

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		041.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7.029/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Moreira Bavoso Construtora e Incorporadora Ltda.			
Endereço do Imóvel Rua Gamela, nº162 "Cond. Residencial Lote N 09 Quadra N 03 Jardim Brasil udi 01" Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência da obra Entre a Avenida Girassol e a Rua Benjamin José dos Santos Lote 9 Quadra 03 Planta Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total fração (m²) 150,00 Frente Rua Gamela (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade 02 (m) 25,00 LE divisa Lote 08 (m) 25,00 Função do lote (segundo o zoneamento) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 408,64 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 471,34 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 542,04			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 2.121,03 Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 44.402 Grão Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 391/2022 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 20/12/2022, conforme protocolo 4.230/2023;			
* Inscrição Imobiliária 065.003.0126.001.			

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		042.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		22.594/2023	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Quatro M Empreendimentos Ltda.			
Endereço do Imóvel Travessa Margarida nº 183 "Condomínio Resid. Lote nº10 Quadra nº16 Jardim Brasil unid. 02" Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência da obra Entre a Rua Faveiro e Rua das Gardêlias Lote 10 Quadra 16 Planta Jardim Brasil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer			
3 - TERRENO (sublote 02):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total fração (m²) 150,00 Frente Tv. Margarida (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade 03 (m) 25,00 LE divisa unidade 01 (m) 25,00 Função do lote 17 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):			
Valor Mínimo (R\$/m²) 400,639 Valor Médio (R\$/m²) 471,34 Valor Máximo (R\$/m²) 542,04			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 2.121,03 Dois mil, cento e vinte e um reais e três centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 44.647 Grão Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 027/2023 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 17/01/2023, conforme protocolo 58.127/2022;			
* Inscrição Imobiliária 065.014.0122.002.			

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		041.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		7.029/2023	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		042.2023	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		22.594/2023	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio. ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone H. M. Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02